

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Diretor: José Guimarães Alves

ANO LXXII

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1964

Chefe do Departamento: José Bento Teixeira de Sales

N. 193

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

Atos assinados pelo governador do Estado em data de ontem:

Pelo Gabinete Civil do Governador

Nomeando, nos termos do artigo 14, item II, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, o Bacharel Milton Salomon Salles, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico, lotado na Assessoria Técnico-Consultiva do Governo do Estado, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Assessoria de Assuntos Municipais, padrão I-69, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela I a que se refere a Lei n. 858, de 29 de dezembro de 1951, combinada com o artigo 11, da Lei n. 2.877, de 4 de outubro de 1963 e o Decreto n. 7.350, de 2 de janeiro de 1964, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Imprensa Oficial

Autorizando nos termos do artigo 72 e parágrafo da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, que o servidor Jose Araujo de Freitas, ocupante efetivo do cargo de Servente, classe E, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela III, a que se refere a Lei n. 858, de 29 de dezembro de 1951, combinada com o artigo 11, da Lei n. 2.877, de 4 de outubro de 1963 e o Decreto n. 7.350, de 2 de janeiro de 1964, lotado na Imprensa Oficial, continue, com os vencimentos e vantagens do cargo, a disposição da Secretaria de Estado da Saúde, até 30 de setembro de 1965, para a execução das atribuições do cargo, prestar serviços na Unidade Sanitária do Alto Rio Doce.

Departamento Estadual de Estatística

Nomeando, nos termos do artigo 14, item II, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, combinado com o artigo 5º, da Lei n. 1.435, de 30 de janeiro de 1956, Geraldo Caldeira Brant, Estatístico, Auxiliar, classe «Ms», para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Estatísticas de Intercâmbio Commercial padrão I-69, a que se refere o Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela I, a Lei n. 858, de 29 de dezembro de 1951, combinada com o artigo 11, da Lei n. 2.877, de 4 de outubro de 1963 e o Decreto n. 7.353, de 2 de janeiro de 1964, lotado no Departamento Estadual de Estatística, ficando aprovado seu exercício a partir de 26 de janeiro de 1964, quando foram reestruturados os diversos serviços do mesmo Departamento.

Pela Secretaria do Interior e Justiça

Exonerando a pedido, nos termos do artigo 106, alínea «as», da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Nelson Junqueira, do cargo de Veterinário, padrão I-57, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, a que se refere a Lei n. 858, de 29 de dezembro de 1951, lotado na Secretaria.

ACEITANDO A DESISTÊNCIA que faz José Evaristo de Oliveira de serventia vitalícia do ofício de Escrivão de Paz do distrito da cidade de Pedro Teixeira, comarca de Lima Duarte.

Colocando:

Item em vista o parecer da Comissão Estadual de Investigações, instituída pelo Decreto n. 7.600, de 11 de maio de 1964, em disponibilidade, nos termos dos arts. 7º e § 1º, e 8º do Atº Institucional, de 9 de abril de 1964, o bacharel Reginaldo Deodoro de Souza Lima, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Mateus Leme, de primeira entrada;

Item em vista o parecer da Comissão Estadual de Investigações, instituída pelo Decreto n. 7.600, de 11 de maio de 1964, em disponibilidade, nos termos dos arts. 7º e § 1º, e 8º do Atº Institucional, de 9 de abril de 1964, o bacharel Reginaldo Deodoro de Souza Lima, no cargo de Juiz de Direito da comarca de Mateus Leme, de primeira entrada.

Pela Secretaria da Segurança Pública

Exonerando:

nos termos do artigo 106, alínea «as», da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, o senhor Paulo Alves Assunção, Guarda Civil de 1ª Classe, padrão «Ms», interino, do Quadro Especial da Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado (Departamento da Guarda Civil);

a pedido, nos termos do artigo 106, alínea «as», da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, o senhor Dilemundo Andrade da Silva, do cargo de Servente, padrão I-5, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, a que se refere a Lei n. 858,

de 29 de dezembro de 1951, lotado na Secretaria.

Declarando sem efeito:

nos termos do artigo 106, alínea «as», da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, os atos de nomeação de Giládio de Faria Brito, Antônio Teixeira Campos, Ubiratan de Castro, Iracy Moreira Correia, Milton da Costa, José Ribeiro da Cruz, Rosalvo Gomes da Cruz, Paulo Roberto de Faria, Edelberto Espírito Santo Filho, Oscar Lisboa Filho, Horus Gomes da Fonseca, Gentil José de Menezes, José Delly Neto, José Eugenio Pereira, Amorilide Carlos da Silva, Lupércio Teixeira, José Geraldo Ribeiro do Vale, para o cargo de Agente de Fiscalização, padrão «Es», por não terem tomado posse na prazo legal;

nos termos do artigo 235, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, os atos de nomeação de José Luiz de Ulhoa Santana, Francisco Ricardo Ventura Filho, Welton Alves Passos, Franklin Jardim Bronzo de Almeida, Alcides Geraldo Cavalcanti Ribeiro, Silvio José Gonçalves, José Geraldo Lucio de Freitas, José Nepomuceno da Silva, Ciro de Oliveira Cardoso para o cargo de Agente de Fiscalização, padrão «Es», uma vez que não entraram em exercício no referido cargo;

nos termos do artigo 66, parágrafo 2º da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, os atos de nomeação da Juíza Noíaca de Almeida, José Maria de Araujo, José de Araujo Avila, Sady de Barros, Eurico Brisson, Helio Diniz Campolina, Fenelon de Carvalha, José Lindolfo de Oliveira Dias, Laudeci Onofre Ferreira, Lucio de Freitas Filho, Fabiano Simão Machado de Lacerda, Iraci Batista Marques, Lair José de Resende, Geraldo Pinto Rocha, Amaury Matos da Silva, Wilson Paulo da Silva, Juarez Carvalho Venancio, para o cargo de Agente de Fiscalização, padrão «Es», por não terem tomado posse no prazo legal;

nos termos do artigo 66, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, a nomeação de Auto Roberto da Silva para o cargo de Agente de Fiscalização, padrão «Es», por ato de 6 de dezembro de 1963, uma vez que não entrou em exercício do referido cargo;

Debitando tendo em vista o apurado pela Comissão Estadual de Investigações, instituída pelo Decreto n. 7.600, de 11 de maio de 1964, nos termos dos arts. 7º e § 1º e 8º do Atº Institucional, de 9 de abril de 1964, João Lenine Vale de Carvalho, Auxiliar Técnico de Arrecadação, padrão «Ts», lotado na Secretaria.

Nomeando:

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Guilherme Ferreira Godinho, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria (Coletoria de Santa Rita de Jacutinga), ficando, assim, retificado o ato publicado em 30 de setembro do corrente ano;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Leda Carmen Horta Costa, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria (Coletoria de Borda da Mata), ficando, assim, retificado o ato publicado em 30 de setembro de 1964.

Autorizando, nos termos do artigo 72 e parágrafo único da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Leônidas de Oliveira de Souza, do cargo de Agente de Fiscalização, padrão «Es», inicial da carreira de mesma denominação, lotado na Secretaria (Coletoria de Borda da Mata), ficando, assim, retificado o ato de 1º de outubro de 1963, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens do cargo. Rachel Araújo Monteiro, Estatístico, classe N, lotado na Secretaria, ficando, assim, retificado o ato de 1º de outubro de 1964.

a pedido, nos termos do artigo 106, alínea «as», da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, José Dilemundo Andrade da Silva, do cargo de Servente, padrão I-5, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, a que se refere a Lei n. 858,

Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Geraldo Elísio Machado Lopes;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Maria das Dores de Souza, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Antônio Geraldo do Espírito Santo;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Carlos Teixeira Muzzi, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Francisco Baia;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Vanda Lucia Vieira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Luiz Gonzaga Lopes;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Maria Umbelina de Melo Rocha, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Maria José Toledo Rodrigues;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Nisia Teixeira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Antonio Lopes da Silva;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Paulina Gazzinelli, do cargo de Deschifrador, classe J, interino, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Jadir José Ferreira de Miranda, do cargo de Estatístico Auxiliar, padrão I-13, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, por ter sido nomeado Médico Veterinário do Estado;

nos termos do artigo 106, alínea «as» da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Fernando de Menezes, do cargo de Tarefeiro, padrão I-5, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria;

nos termos do artigo 106, alínea «as» da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Enéas Hamleto Magnavaca, do cargo de Revisor de Orçamento, padrão I-13, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Lulu Gonzalez Lopes;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Celina Elias para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Fernando Pereira de Abreu;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Alberto Aparecido Figueiredo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Josias Januário;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Nicodemus Alves de Souza, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Antônio José Coelho;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Conceição do Carmo Bambira, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Fernando Pereira de Abreu;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Ernestina Augusta de Castro Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Antônio José Coelho;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Maria Palhares para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Vitalino Rozendo Ferreira;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Ernestina Augusta de Castro Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Josias Januário;

nos termos do artigo 14, item I, da Lei n. 869, de 5 de julho de 1952, Ernestina Augusta de Castro Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Subalterno, padrão A-1, do Quadro Geral, Parte Permanente, Tabela II, lotado na Secretaria, na vaga de Antônio José Coelho;

